



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso: TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL – FLAUTA DOCE
Candidatos Aptos a realizar Prova Prática – Ordem de Sorteio

EDUARDO LOMBARDI SARAIVA
SAMUEL HARTMANN LEOPARDO
PALOMA WAGINIAC PEREIRA
LUCIMARA DA SILVA AMBROSIO
JULIANO CAMPOS MARQUES
CARLA BEATRIS GASPARINI
THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA
MATHEUS ANTUNES DA SILVA
SANDRA CALVI LESSEUX
ALICE BORGES DE CASTRO
BRUNO GUILHERME ODY
LUCIMAR BRITO DOS SANTOS
PRISCILA MACHADO VIEIRA
RENATO DE OLIVEIRA NUNES JÚNIOR
LEONARDO BERNARDES PORTO
TALISSA JHORMANA GOMES BASTOS
PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA
VANESSA ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES
ANNIE COSTA DOS SANTOS
VITOR HUGO BONEBERG PEREIRA
CRISTOPHER SERAFIM DE MOURA
THIAGO LOPES DA SILVA
LETÍCIA MARIA GOMES DA SILVA
TALES ROBERTO SOLANO MELATI
MAICON CESAR CANALES DE OLIVEIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Os candidatos acima listados deverão se apresentar na secretaria do Espaço Prelúdio entre 08h00 e 09h00 do dia 23/02/2017, portando documento de identidade com foto, onde realizarão prova prática no Auditório 1, por ordem de chegada, seguindo o definido nos item 4.5 do Manual do Candidato. Transcrito a seguir:

4.5 Prova de Instrumento Musical para os Cursos de Instrumento Musical (Flauta Doce e Violão):

4.5.1 O candidato terá um total de 08 (oito) minutos para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será cronometrado a partir do início da execução, independente do número de peças musicais executadas pelo candidato. A medição do tempo será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais.

4.5.2 A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é(são) de livre escolha do candidato. Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), porém estas deverão ser instrumentais e apresentadas em forma de solo, ou seja, executadas apenas pelo candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.

4.5.3 O candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical.

4.5.4 Para a prova de flauta doce, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo), desde que sejam do modelo barroco.

4.5.5 A prova de violão deverá ser executada em modelos de 6 (seis) cordas, sendo vedado o uso de palheta, dedeira e assemelhados.

4.5.6 A prova deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.

4.5.7 O uso de partitura é opcional.

4.5.8 O desempenho musical dos candidatos será avaliado pelos seguintes critérios:

- técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, afinação, articulação; para os candidatos de flauta doce será avaliada também a respiração e uso do ar;
- rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento;
- sonoridade: qualidade do som;
- expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento;

O Resultado da prova Prática será divulgado no dia 23/02/2017. No site <http://ingresso.ifrs.edu.br> e matrícula será realizada no dia 24/02/2017 das 09h00 às 14h00, conforme orientações para matrícula dos demais cursos.